Juiso de Ord.

1784

Fran.co Ed.ro em Aureda

Autos de Contas de testamento com que falleceu Joze Machado de Sa de que Ett.r

Custodio Joze Nunes

Nº 21

Autuação

Nº 2ª

TE53

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e oitenta e quatro aos vinte e dous dias do mes de Abril do dito anno nesta Villa de São Salvador Paraiba do Sul em o Escrittorio de mim Escrivão abaixo declarado me foi dada por parte do Testamenteiro acima nomeado a sua petição adiante com o testamento do testador e com doze recibos ou quitações pedindo me lhe tomasse tudo e autuasse para o effeito de dar a sua Conta, a que satisfiz por bem do despacho do Reverendissimo Vigario da Vara Joze da Cruz Dominguez na mesma posto, que tudo he o que adiante se segue de que para constar fiz esta autuação. Eu o Padre Joze Correa de Aureda Escrivão do Auditorio de Jesus o que o escrevi.

01

Diz Custodio Joze Nunes como Ill.º do falecido
Jozé Machado Silva que quer dar contas da m.ª
testamentaria que pella alternativa pertence ay
te Juiso p.ª o que apresenta o proprio Ill.º e quita
ções juntas e como p.ª ser tudo authoado pr.ª
dedes p.ª

P. a V. M. e M. R. d.ª S. Vig.ª dava
ra seja servido a dar e dar
te a dar sua conta [illegible]

A. Torres
Cruz

02

Em nome da Santissima Trindade
Padre Filho Espirito Santo tres pessoas
distintas, e hum só Deos Ver dadeiro,

Saibão quantos este Instromento Su
do La de testam.to pe Ultima bontade Vi
rem que no anno de nascim.to de nosso Se
nhor Jesus Christo de mil e sete Sentos
e oytenta aos vinte dias do mes de Setem
bro do dito anno nesta Villa de São Sal
vador eu Jozé Machado da Fa
ta do Enfermo de Cama e em meu
perfeito Juizo temendome da Mo
te p.r não Saber quando nosso Sen
hor me levará para si e dezejando
por minha Alma no Caminho
da Salvação, faço este meu testam.to
na forma seguinte

Em primeiro Lugar em Co
mende minha Alma a Santissima
Trindade que a Criou e Rogo ao Padre
Eterno aqueira Receber como lo
Se lho a de seu Unigenito Filho es
tando para Morrer na Arvore da
Vera Cruz, E meu Senhor Je

03

Jesus Cristo Rogo pellas Suas de Vi
nas chagas q. Já nesta Vida me
fes merce de dar seu preciozo San
gue e mer sementos dos seus travalhos
na outra me faça tambem merce
dar o premio de Les que he a sua San
ta Gloria

Pesso e Rogo a Glorioza Vir
gem Maria May de Deus ao Santo
do meu nome ao Anjo da m.ª guarda
e a todos Santos e Sentas da Corte Seles
tial e muito particularmente a
que Les Com quem tenho especial de
Vocaõ queiraõ por mim entre fidere
Rogar a meu Senhor Jesus Cristo
agora e quando minha Alma deste
Corpo sahir p.r que como Verdadei
ro Cristaõ por testo Viver e morrer
na Santa Fé Catolica e Querer
tudo quanto Cri ordena e manda
a Santa Madre Igreja Romana
e nesta Fé espero Salvar minha
Alma naõ pelos meus mersim.tos
mas sim pelos da Sagrada mor
te e Paixaõ de meu Senhor Jesus
Cristo

Pesso em primeiro Lugar a Manoel
Pereira da Costa em segundo a Cas

A Custodio Joze Nunes [illegible] em terceiro
a Joze Francisco Muntao [illegible] por
Servico de Deos e por mi [illegible] merce
Serem meus testamenteiros, tutores Cu
radores, e adeministradores de meus bens
que portais o Instituo.

Meu Corpo depois de em Co
mendado pelo Reverendo Parroco Coa
degitor, e os mais Sacerdotes Seculares
e Regulares que se acharem será leva
do e acompanhado para a Igreja da
ordem terceira de S. Francisco de que
sou Irmaõ onde se lhe dará sepultura
e a quem tambem acompanharaõ
a Comunidade da mesma ordem ás
Irmandades dos Passos e boa Morte de
que tambem sou Irmaõ.

Declaro que tambem acom
panhará meu Corpo a sepultura a
Irmandade de nossa senhora Mãy
dos Homens a quem meus testa
mentaros daraõ a que lhe esmola q.
se lhe Custumada.

Declaro que podia do
meu Falecimento podendo ser ou
Alias no seguinte se me faça hum
Officio do Corpo presente na minha

04

Na minha Freguezia e que todos os
Sacerdotes q. Saelle a sentirem os mais
Seculares e Regulares que se acharem
digaõ pella minha Alma Meia do
Corpo prezente de que de tudo se dará
a esmola Custumada.

Declaro que sou Natu-
ral da Freguezia de Serva e Lugar de
as nela Ar Sebispado de Braga Filho
Legitimo de Gonçallo Gaspar e Sinho
rinha Machada de quem naõ tenho
por ora notiçia se saõ Vivos ou Mor-
tos.

Item declaro que por fra gilidade
de homana tive Atos com huma Mu-
ther Parda que foy minha escrava
e hoje se acha Liberta chamada Ri-
ta Maria de Asençaõ e dos Atos que
tive Com ela na mesma minha ca-
za procederaõ dous Filhos hum p.
nome Jozé e outra p. nome Paulla
que se Balizaraõ p. mui Com sen-
tim.to p. Libertos e Senesario for
p. esta Barba lha Com firmo as
mesmas Liberdades e nas duas partes
dos meus bens os Instituo herdei-
ros de Las para descargo de minha
Consiençia ——— Declaro

Declaro que entre os bens que pertencem a Sa-
bem a Sim oyto escravos chamados José
Caetano Telles [illegible], José Ven-
tura Manoel Vitoria e alem destes
Escravos dous Orio Linhos Filhos da dita
Vitoria chamados Silvestre e Ma-
noel hum Curtume em Terras Fo-
reiras ao Exmo Visconde da Asa Sua
Com o mais que nele se achar de Asa Se-
sorios humas Cazas em que moro com
Algum Fazenda na Loga Respeti-
va afim como Varios generos na Ta-
berna que tenho em hum Lanço das
ditas Cazas. as dividas que se acharem
pelos meus Borradores Credetos, Escri-
tura se medevem que tudo Cobrarão
e a Recadarão mais testamentarios

Declaro que no meu Cazal
tambem há huma Molatinha ha-
mada Maria Filha da dita Parda Ri-
ta a qual tambem no Batisterio
se declarou p.a Forra p. meu Com-
sentim.to e p.a que não haja duvida
a hesse Respeito p.a estar [illegible] na
verdade mandey fazer esta decla-
raçaõ.

Declaro que o escravo Caetano
de que na Verba afima faço Men-
ção, quero sou Contente Sirva

05

Serva aos meus herdeiros ou testam
enteiros naquelo que for de Utili
dade pª o cazal o tempo de seis an
nos e que pre finidos se lhe passe
sua Carta de liberdade para poder
tratar da sua vida.

Declaro que tenho contas
com Antonio dos Santos morador no Rio
de Janeiro a respeito da Cobrança dos
dez mos nestes Campos de Cuja dependen
cia tenho passado Recibos do que
tenho a Recadado e pelos mesmos Re
cibos se fará conta para do tutel de
la se abaterem e as despezas que te
nho feito. e Constarem da minha
conta, do mesmo Santos lhe estou
a dever do que Constar do meu Cre
dito pr. lhe ter feito a conta de de al
guns pagamentos tambem de
vo a Manoel Pereira da Costa des
ta Vila duzentos mil Reis, e a
Jozé Campelos de queiros o que
Constar do meu Credito.

Declaro que se
apare ser alguma pessoa com a se
gnado meu, ou sem ele, e for pe
sou de Credito e de Verdade mando

Mando que se lhe satisfaça

Declaro que satisfeito o meu funeral do monte e de-
de pagas as devidas que estiver a dever
do resto se façaõ tres partes duas para
os meus instituidos herdeiros e a ul-
tima que a terça de la disponhaõ na
forma das Leis que se observaõ

Declaro q̃ meus tes-
tamenteiros mandaraõ dizer pela mi-
4 + nha Alma sete Capelas de missas
assim como pelas de meus Pais sendo
1 + falecidos e de meus parentes huma
Capela outra p.r tensaõ das que-
llas pessoas com quem tenho tido ne-
1 + gocios a respeito de algum Erro
de contas que p.r ignorancia naõ
tenho conhecimento nem lembran-
ça. Finalm.te outra p.r todas
1 + as Almas do Porgatorio que o nume-
ro fazem des das quais se dara
huma ao R.do Pareco outra ao seu
Coadegitor e as mais mandaraõ
os meus testamenteiros dizer p.r
aquelles sacerdotes que muito
lhes parecer, de que se dara a Esmo

06

Hermola Costumada

Deixo p.r esmola a minha Veneravel terceira para a Juda das Suas Obras Dez mil Reis

Declaro que na minha Roza Taberna tenho p.r Caixeiro Antonio Francisco dos Santos, ia tendendo a otra velho que tem em huma e outra Couza: Supposto que comele naõ a Justiz preço o deno que se lhe dem sesenta mil Reis em cada hum anno que me tever servido desde o tempo que entrou lhe o conque saher do Contado o que tiver gasto da sua parte Cular.

Declaro que sates feitos da minha terra e legados q. aqui tenho declarado do Restante de Lo Instituto herdeira a Sobredita Perda Santa Maria Com a condiçaõ e obrigaçaõ de assistir na Companhia de seus Filhos, e tratalos como taes e seja em onaõ fizer passara o mesmo Remanesente aos sobredictos meus Filhos que da mesma for-

Forma os Instituo herdeiros de Lê Confessor

E por quanto este he a minha
ultima Vontade do modo que tenho
dito para Comprimento de la tor
no a peder Rogar a Manoel Pereira
da Costa a Custodio Jozé Nunes
e a Jozé Francisco Muncaõ queiraõ
p.r Servicio de Deos e p.r me fazerem
mercê a fictar serem meus testamen
teiros como lhe peso no principio a
quem p.r tais Instituo e por tuto
res coradores e ademenistradores de me
us bens para o que lhe dou e Con
cedo todos os poderes que em direito po
sso e me saõ Concedidos p.a dos mes
mos meus bens porem e disporem
vendendo aquelles que nesse Serviço
forem p.a Satisfaçaõ das minhas
dividas Legados e Funeral

E nesta forma doce por
Com Cloido e Cabado este meu
testamento que pedi e Roqueija
Manoel Nunes de Aguiar
o escrevesse e asignasse como tes

07

En tomar la [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
do [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Con este tomar la [illegible]
[illegible] [illegible]

Ante mi Manuel Vicente de [illegible]

Ante mi Manuel de [illegible]

Yo el Rey

Por quanto por parte de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

por tempo forma de tal lugar como
e que se sirva embargo de todo lo
dispuesto ordenado y dado en su favor
por el dicho Antonio Ramirez alcalde en
la sentencia del pleyto ordinario
que ante mi pende entre partes
de una y de la otra Juana Gonzalez
viuda vecina de esta villa y en grado
de apelacion que de la dicha sentencia
por parte de la dicha Juana Gonzalez
se interpuso para ante mi y para
ante los señores de mi consejo y
audiencia que reside en la villa de
Valladolid y para ante quien de
derecho debia y podia pertenecer
segun mas largamente en los autos
de la dicha razon se contiene y
por mi visto el dicho pleyto
con el dicho mi consejo y oydores
de mi audiencia que reside en la
dicha villa de Valladolid y con
los autos y meritos del dicho pleyto
fallo que debo de confirmar y
confirmo la dicha sentencia
definitiva dada y pronunciada
por el dicho Antonio Ramirez
alcalde en la dicha razon de
que por parte de la dicha Juana
Gonzalez fue apelado y la dicha
apelacion por mi fue otorgada
segun dicho es y por esta mi
sentencia definitiva juzgando
asi lo pronuncio y mando en
estos escritos y por ellos en
la mejor via y forma que de
derecho puedo y debo y por
la dicha sentencia que dio
y pronuncio el dicho Antonio
Ramirez alcalde en la dicha
razon de que por parte de la
dicha Juana Gonzalez fue
apelado y la dicha apelacion
por mi fue otorgada segun

09

Foi aberto este testamento de que dou
minha fe estar na mesma forma em
que o Sabatiam e Thiel Alano Ada
Fonseca Azevedo Castellam o aprovou
fechado Cozido e Labrado sem vicio
algum de que fiz este termo eu Jose
Bayam da Motta Escrivam de Camara
que no impedimento do dito Sabatiam 80/11
o escrevi

Jose Bayam da Motta

Cumpra-se e Registe-se

Alm.da

Fica Registado no livro
dos testam.tos desta Matriz
de S. Salvador dos Campos
e cazes. a 28 de Xbro
de 1780

Coad.or

Alm.da no Pastoral de Lis
de 157 p.a 162 e pagou
o reg.o 1$080 rs

Alm.da

10

11

Certefico q̃ revendo a conta do funeral de Falecido Jozé Mar-
do da Silva q̃ me foy aprezentada, com recibos, por seu testamenteiro
Costodio Jozé Nunes, achey o importe dela ser cento [illegible] com
mil, cento, e quarenta reis: a saber de Missas de Corpo p.ª a
Companhamento em Comendação oficio, Mizica, de [illegible] de
bula, cera, armador, e Boticario, e o mais, q̃ [illegible] apre-
tado em sua conta, em q̃ entrou o acompanhamento da [illegible]
da de do Snr. dos Passos, e de N. Snr.ª May dos Homens, e [illegible]
orte, q̃ acompanharão o defunto p.ª a ordem Terceira de
Franc.º [illegible] profeso, e p.ª [illegible] dedito testamento
Costodio Jozé Nunes, he pagado [illegible] Castilho por
ca signada. V.ª de S. Salvador Campos Goitacazes 6 [illegible]
de 1798.

Franc.º da Costa Pr.ª [illegible]
Coad.or [illegible]

Rec.do
[illegible]

desta 32 pg.

12

O P.e Manoel Rib.ro de Alm.da Presbytero Se-
cular e Vigario da Vara, e da Igreja da V.a de S.
Salvador na Comarca dos Campos dos Goitaes, e
Certifico, q mandei dizer huma Capela de Mi-
ssas, p.a Alma de Jozé Machado de S.a de Cymo-
la de trezentos e vinte reis cada huma; e q mais
mandou dizer seu testamento. Custodio Jo-
zé Nunes: e de como foraõ ditas, e satisfeitas as re-
feridas Missas, e paga as mesmas dellas e firmo in
verbo Parochi; e por esta por mim feita
e assignada. V.a de S. Salvador 6 de Fevereiro
de 1782.

O P.e Manoel Rib.ro de Alm.da
Vigario
Rec.do
Hierro

14

Fr. Joze Barrozo de S. Anna Rel.º de N. Sr.ª do Carmo Cer-
tifico q̃ disse Ecca Capella de missas p.ª las almas de esmolas dos tre-
zentos e vinte reis, cada Ecca missa, conforme a verba do Tes-
tam.to com q̃ faleceo Joze Maxado da S.ª q̃ mas encomendou Cas-
todio Joze Nunes; e por estarem ditas, e satisfeitas, passei a pre-
z.e por mim feita e assignada, o q̃ juro in verbo Sa-
cerdotis. V.ª de S. Salv.or a 27 de Julho de 1781

Fr. Joze Barrozo de S. Anna

Rel.º

Certifico que [illegible] Sincoenta Missas [illegible] Mal
ma do Defto Joze M[illegible] de [illegible] de
320 reis que mes em Comendou Cosmo Joze
Nunes como seo Testamto. [illegible]
ba do seo Testamto. e como estão dittas
e satisfeitas, o juro in verbo sacerdotis
V.a de S. Salvador 25 de Janr.
de 1781

Fr. M.el da Purificação
Pres.te
Secret.o

16

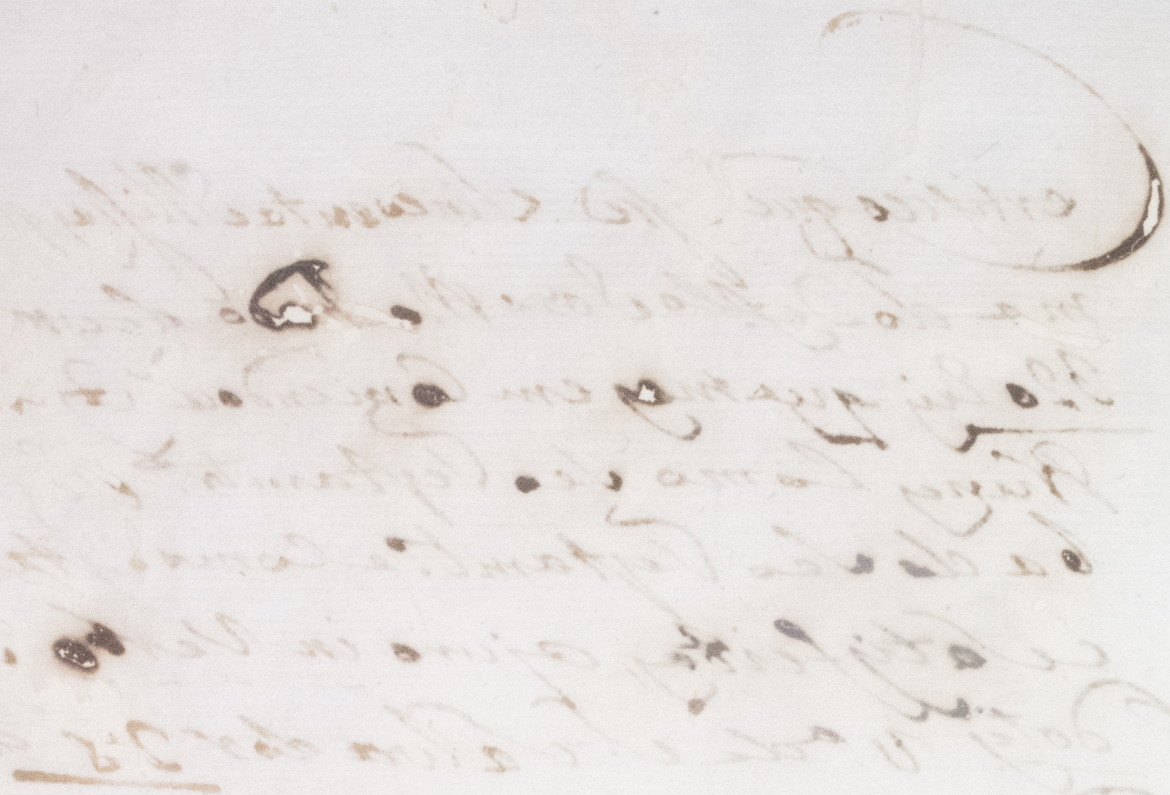

Francisco da Costa Pereira Presbitero Secular do Habito de S. Pedro Coadjutor actual nesta Matriz de S. Salvador Parochia do Sul Campos Goitacazes, por S. Ex.ca R.ma &c. Certifico em como dize sincoenta Missas por alma de Joze Machado da Silva, de esmola cada huma delas de trezentos, e vinte, as quais me mandou dizer seu testamenteiro Costodio Joze Nunes, e por estarem as Missas ditas, em satisfeito da esmola dellas, e me ser pedido a presente, a passei por mim feita, e Signada o q. se necessario for o juro in Verbo Parochi: V.a de S. Salvador Campos Goitacazes 8 de Abril de 1781

Fran.co da Costa Pr.a
Coad.or
Rec.o
Alex.o

Francisco da Costa Pr.ª Presbitero Secular do Habito de S. Pedro
Coadjutor actual nesta Matriz de S. Salvador Paraiba do Sul. Campos q.
to cazes, por S. Ex.ª Rd.ma Certifico em como dice sincoenta Missas por
alma de Jozé Machado da Silva as quais me mandou dizer seu testamen
teiro Cotodio Jozé Nunes, por mas ter deixado o mesmo Jozé Machado,
em seu testamento, e por estarem ditas, eu satisfeito da emola delas
e me ser pedida a prezente a pedi de minha Letra e Signal, q. se ne ser
rio for o juro in Verbo Parochy. V.ª de S. Salvador 15 de Novembro de
1780 de trezentos e Vinte Cada huma delas. &c.

Fran.co da Costa Pr.ª
Coad.or

Rec.do
Alvarez

18

Certifico em como dice Euma Capela de missas de esmo
la de trezentos e vinte q̃ me incommendou me o Snr.
Custodio Joze Nunes pe.a Alma do defunto Joze Maxa
do da Silva conforme a verbo do seu testamento
e Vontade do seu testamento e como estam
ditas e sastisfista passo esta por mim com a
minha letra, e para dez in cargo de minha con-
ciencia Juro in Verbo Sacerdotis Eje Vila
de S. Salvador 5 de Nov.o de 1782

Fr. Joaq.m de S.ta Rosa

Rec.do Fr. Ferreira

Certifico o P.e Provincial Fr. Antonio de Araujo
Religioso da V. S.ra do Carmo, q desse sincoenta Missas das-
molla de trezentos, e vinte cada hum, pelas Almas dos Pays
Parentes do de S.ta Jacintha, conforme declarou em hum
das Villas de seu testamento, cujas Missas mas mandou dizer
o Sr. Sig.r Mayro Custodio Jacintha, e por esparem
dando em pago das molla passei esta porta fecha, e assig-
nada, e juro [illegible] Sacerdotes [illegible] de S. Salvador
de Janr.o de 1772

Fr. Antonio de Araujo
Rec.or Aurelio

[illegible] Antonio de Araujo Religio[illegible]
[illegible] desta Sincoenta Missas de esmolla de tre
[illegible] conforme [illegible] das verbas [illegible] fallecer
[illegible] declarando [illegible] dittas [illegible]
[illegible] de [illegible] tudo contas
[illegible] Nuno [illegible]
[illegible] pago [illegible] esmolla [illegible]
[illegible] signo [illegible] o juro [illegible]
Sacerdote 2. [illegible] Salvador. 3 de Janeiro de 1702

Fr. Antonio de Araujo
Rec.
[illegible]

21

Certifico Eu Prez.ᵒ Fr: Antonio de Araujo Rec.ᵒ da S.ᵗᵃ
Ig.ᵃ do Carmo q̃ dize sincoenta Missas de esmolla de trezentos
e vinte cada hum pela Alma do defunto Jozé Machado da S.ᵗᵃ q̃ mas
mandou dizer Custodio Jozé Nunes testamento do d.ᵒ defunto conforme
hum das verbas de seo testam.ᵗᵒ e por estarem ditas e eu satis-
feito da esmolla passei esta por mim feita e assignada
e sendo necess.ᵒ o juro [illegible] Sacerdotes V.ᵃ de S. Ma. B.ᵃ
18 de Ag.ᵒ de 1782

Fr: Antonio de Araujo
Rec.ᵒ
Alvaredo

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O Licenciado João Leyte da Silva e Escobar para responder a elles [illegible] e pa-
recer Justiça de que para constar fiz
este termo. Eu o Padre José Correa
de Azevedo Escrivão do Auditorio Ecle-
siastico que o escrevi.

Vista [illegible]

R.mo S.r Vig.o da V.a

Deve este Ill.mo ser notificado p.a agrez.ar notr.o de tres
dias p.las tres admoestações canonicas, certidão da S.a
q.e foi feita ao Testador, e satisfeito protesto por vista
q.e a expozição. Vill.e conteudo mandara o q.e for servido.
S. Salv.or q.e Desb.o de 1784.

Prom.or Escobar

E logo em mão me forão dados estes autos
com a resposta supra do Reverendissimo Viga-
rio da Vara José da Cruz Dominguez digo
supra do Licenciado Promotor do Juizo
João Leyte da Silva e Escobar de que pa-
ra constar fiz este termo Eu o Padre José
Correa de Azevedo Escrivão do Auditorio
Ecclesiastico que o escrevi

Cor. Juzão

E logo eu Escrivão fiz estes autos concluidos
ao Reverendissimo Vigario da Vara José
Dominguez para deferir a elles como

25

Com [illegible] para [illegible] Justiça [illegible] para constar fiz
este termo [illegible] Padre José Correa de Azevedo
[illegible] Auditorio Ecclesiastico que
[illegible]

Satisfaça se o requerimento do
Rdo. Promotor.

Cruz

Data

Aos dezaseis dias do mez de Dezembro do an-
no de mil e oito centos e oitenta e quatro nesta
villa de São Salvador Paraliba [illegible]
foraõ dados em mão estes autos com o des-
pacho supra do Reverendissimo Vige-
rio da Vara José da Cruz Domingues de
que para constar fiz este termo Eu
o Padre José Correa de Azevedo Escrivão do
Auditorio Ecclesiastico que o escrevi.

Notificação

Certifico eu Escrivão abaixo assignado
que notifiquei em sua propria pessoa
ao testamenteiro Custodio Rosa Nunes
por todo o conteudo no requerimento
do Licenciado Promotor do Juizo Jo
Leyte da Silva Escobar e despacho
letro do Reverendissimo Vigario da
Vara José da Cruz Dominguez de que
se deo por sciente e para constar
passo a presente por mim feita e assina
nesta villa de São Salvador aos dezoi=
to de Dezembro de mil setecentos e
oitenta e quatro annos

José Correa de Mendonça

D. 200

Fr.º de Ajuntada

Aos cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil
setecentos e setenta e cinco nesta Villa de São
Salvador Paraliba do Sul eu Escri-
vão juntei a estes Autos duas certidões
ao diante que tudo Es o que se segue
de que para constar fiz este termo
Eu o Padre José Correa de Azevedo
Escrivão que o escrevi.

Diz Custodio Joze Nunes, Mr.º do fa-
lecido Joze Machado da S.ª que elle supp.e
Reg.im.tos que tem no Juizo Eclesiastico, pre-
ciza que o Escrivão deste Juizo de orfans lhe
passe p.r Certidão o quanto emporta a 3.ª q.
foi feita ao d.º Testador, no Inventario de
seus bens. //

Pos.e
Mird.

Para m.e seja servido
mandar passar a d.ª Certidão
mmo q. faça &c.

E. R. M.e

Leandro Joze Marques Pr.ª
[illegible] Escrivão dos Orfãos Actual de
[illegible] Salvador Parayba de
Sulda Comarca do Espirito Santo por
Provisão Regia Sua Magestade Pe-
gestade Fidelissima que Deos Guarde
[illegible] Certifico que Levando o Ter-
[illegible] Inventario a que se refere [illegible]

27

aque se procedeo por este Juizo de
Orfãos por falecimento de Jose
Machado da Silva que o seque
rimento retro faz menção se pro
cedeo a partilha nos bens do mes
mo e a folhas quarenta e quatro ver
so a ellas em portar a terça do dito
de functo a quantia de Rum con
1.348$243 to trezentos quarenta e oito mil
nove centos e quarenta e tres, mas
se continha mais cousa alguma
a o qual me reporta e vai sem cou
za que duvida faça a qual passei
em observancia do despacho retro
do Juiz de Orfãos Triennal e Sargen
to mor Gregorio Francisco de Mi
randa dada e passada nesta villa
e Sáo Salvador Paraybado sete aos
D. 8 vinte dias do mes de Dezembro do an
no de mil e sette centos e oitenta
e quatro eu Leandro Jose Marques
e Franco de Carvalho Escrivão dos
Orfãos que o escrevi e assignei

Leandro Jose Marq. Franco de Carv.
[illegible]

Rec.
Arendo

Dizem Custodio Jozé Nunes e M.el Ger.a do Cunha este como Guttor dos Orfãos que ficarão do Falecido Jozé Machado da S.a e aquelle como Ill.ro que foy do d.o falecido que elles Sup.tes para a bem de seu direito Carecem que o Escr.am de orfão revendo o emventr.o dos bens que ficarão ao d.o falecido dos proprios Autos lhe pa ce por Ser.tam o Teor e forma de hua quitação Jeral que Ritta Maria de Asumpção Parda forra passou nos dittos Autos como Herdeira do remanessente da Jerna instituhida pello referido Falecido em seu Testam.to e bem a sim como tambem herdr.a de seu Filho Orfão Jozé falecido.

P. do que constar

Borrelli

P. a vm.ce S.or Juis Ordinr.o e Deor Jaens pella Lei seja Serv.do mandar passar a d.a Certidão em modo que faça fé

E. R. M.ce

Leandro Jozé Marques Franco de Carvalho Escrivão dos Orfãos [illegible] desta Villa e São Salvador Paraybaa [illegible] da Comarca do Espirito Santo [illegible] Regia de Sua Magestade [illegible] Escrivão que [illegible] Dr.o Cor

28

24

[illegible] Boe

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Expoz.m do Ill.o com q̃ faleceu Jo. e Mach.o S.a
E q.m he Ill.r Custodio Joze Nunes

30

1.

Dispôz, q̃ seu corpo seria acompanhado p.lo R.do Par.o, coadjutor, e mais sacerdotes seculares, e Regulares, q̃ se achassem — — — — — — —

2.

Que fosse sepultado na Capella da ordem 3.a de S. Fran.co — satisf. p.la cert.m f. 12

3.

Que o acompanhassem as Irm.es dos Passos, e Boa morte e a mesma comunid.e da sua ordem 3.a; e igualm.te a Irmand.e de N. Snr.a Mãy dos Homens a qual se daria a esmolla costumada — — —

4

Que se fizesse na Parochia hũ off.o de corpo prez.e, e q̃ todos os sacerdotes seculares, e Regulares, q̃ a elle assistissem, dicessem Missa de corpo prez.e p.la sua alma — — satisf. p.la cert.m f. 12

3.a

1.348$943

5.a

Que se dicessem por sua alma sete capellas de Missas — satisf. a f. 13 f. 14 f. 16 f. 17 f. 18 f. 19 f. 22

6.a

Huma capella pelas almas de seus Pays sendo falecidos, e de seus parentes — — — — — — — — — satisf. a f. 20

7.

Huma capella por tenção das pessoas com q.m tinha tido negocios — — — — — — — satisf. a f. 21

8.

Huma capella por todas as almas do Purgatorio — satisf. a f. 15

30

9

Que huma capella diria o seu R.do Parocho, contra o R.do Coadjutor, e mais as distribuirião seus Ill.r como quizessem — satisf. a f. 14 f. 15 f. 18

10

Satisf. a f. 23 — Que deixava por esmolla a sua Ven.l ordem 3.a de S. Fr.co des mil reis p.a ajuda das suas obras ——

11

Satisf. a f. 32 — Que a seu carr.o Ant.o Fran.co dos S.tos, se desem quarenta mil reis por cada hũ anno q̃ o tivesse servido te o em q̃ sahisse da loge e taberna descontando se o q̃ tivesse gasto ——

12

Satisf. a f. 34 — Que a seu escravo Caetano, caso o não forrasse em sua vida, logo q̃ elle Testador falecesse se lhe passasse sua carta de Liberdade com a condição de acompanhar e servir a seus dous filhos em comp.a deq̃ q̃ estivessem por tempo som.te de seis annos

13

Satisf. a f. 24 — Que a seu Mr.o deixava de gremio cem mil reis ——

Remanescente

Satisf. a f. 25 — Quedo remanescente da sua 3.a, e disposiçoens instituhia por herdr.a a parda Rita Maria ——

Deve este Mr.o ser notificado p.la tres admoestaçoens Canonicas p.a mostrar satisfeitas as faltas dos n.os 12, e 11; e assim cumprido protesto p.r vista p.a dizer o q̃ se offerecer. V. S. mandará o q̃ for servido S. Salv.or 22 de Janr.o de 1785

O Prom.or Escobar

Data

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro do anno de mil sete centos e oitenta e cinco nesta villa de São Salvador Paraiba do Sul me forão dados em mão estes autos com a exposição do Reverendissimo digo com exposição do licenciado Promotor do Juizo João Leyte da Silva e Escobar de que para constar fiz este termo Eu o Padre Jose Correa de Azevedo Escrivão do Auditorio Ecclesiastico que o escrevi.

Conclusão

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro do anno de mil sete centos e oitenta e cinco nesta villa de São Salvador Paraiba do Sul eu Escrivão fiz estes autos conclusos ao Reverendissimo Vigario da Vara Jose da Cruz Dominguez para deferir a elles como lhe parecer justiça de que para constar fiz este termo Eu o Padre Jose Correa de Azevedo Escrivão do Auditorio Ecclesiastico que o escrevi.

Sr

Satisfaça o q. [illegible]

O Sr. Promotor

Cruz

Data

Aos primeiros de Fevereiro do anno de mil sete centos e oitenta e cinco nesta villa de São Salvador Paraiba do Sul me forão dados em mão estes autos com o despacho supra do Reverendissimo Vigario da Vara Jose da Cruz Dominguez de que para constar fiz este termo Eu

31

Eu o Padre José Correa de Azevedo Escrivão do Auditorio Ecclesiastico que o escrevi.

Notificação

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que notifiquei em sua propria pessoa ao Testamenteiro Custodio José Nunes por todo o conteudo no requerimento do Licenciado Promotor do Juizo Coão Leyte da Silva e Escobar e despacho retro do Reverendissimo Vigario da Vara Joseda Cruz Domingues de que se deo por sciente e para constar passo a presente por mim feita e assignada nesta Villa de São Salvador ao primeiro de Fevereiro de mil sete centos e trinta e cinco annos.

P. 200.

José Correa de Azevedo

Pr.º de Ajuntada

E logo eu Escrivão junto a estes autos o Mandado de preceito e traslado de Carta de Liberdade que por parte do Testamenteiro Custodio José Nunes me foi apresentado que tudo he o que ao diante vae e que de que para constar fiz este termo Eu o Padre José Correa de Azevedo Escrivão do Auditorio Ecclesiastico que o escrevi

Mandado de Perceito
Solvendo de Ant.º Fran.co
dos Santos Autor contra
Custodio José Nunes e Mel.
Per.a da Costa aquele Testa-
mento de José Marado da
S.a Cruz Tutor dos Orfãos
dom.to defunto R.R.

Cr.ª	35$2[illegible]
Custas	4$225
	3[illegible]$495

Dr. Manoel Carlos
da Silva Guimaõ do Desembargo
de Sua Magestade Fidelissima Ju-
vidor geral e Corregedor desta
Comarca do Espirito Santo V.ª Man-
do por este meu mandado de Perceito
Solvendo indo por mim assinado
a qual [illegible] de justiça a quem
for apresentado que em seo [illegible]
[illegible] Nunes e Mel.º Pereira da
Costa aquele Testamenteiro do de-
funto José Marado da Silva Cruz
Tutor dos Orfãos filhos do dito de-
funto para que no termo de vinte
e quatro horas pague ao Autor
Antonio Francisco dos Santos pe-
los bens da herança do dito defunto
ou arseo bastante procurador que
para [illegible] quitação [illegible]
[illegible] a quantia de
trinta e nove mil quatro centos
[illegible] de principal e
[illegible] de libelo que
[illegible]
[illegible]
[illegible]

32

Declaro que a referida q.tia do m.do Pedro
he procedida dos muy Ordenados do tem-
po q. fez Vij de Laixr.o o falecido Jose
Machado f.a dos q. por ter recebido Dou-
plena e geral quitaçaõ naõ se desta
quantia mas sim de quantas tentas
tive como referido falecido S. Sal
n.or dia hera supra

Ant.o Fran.co dos Sto.s
1781

Rec.o
Ares Jo.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

feitas as faltas apontadas na Expozição a q. parece
q. não ha duvida de se haver ao m.º p.r absoluto das
contas havendo-se estas por tomadas, e as verbas Ill.ias
por cumpridas, p.a se Rem.dar dar quitação, que
rendo-a, pagando porem as custas destes autos p.a
bens da mesma Ill.ia V. M. contudo manda
ra o q. for servido S. Salv.or 3 de Fevr.o de
1785

O Prom.or Escobar

Data

E logo em mão me forão dados estes auc-
tos com a Resposta Supra do Licenciado
do Promotor do Juizo João Leite de Oli-
va e Escobar de que para constar fiz
este termo Eu o Padre José Correa de
Azeredo Escrivão do Auditorio Ecclesi-
astico que o escrevi.

Conclusão.

E logo eu Escrivão fiz estes autos
conclusos ao Reverendissimo Vigario
da Vara José das Ruas Dominguez para
deferir a elles como lhe parecer Justi-
ça de que para constar fiz este
termo Eu o Padre José Correa de
Azeredo Escrivão do Auditorio Ec-
clesiastico que o escrevi.

Cl.ª

36

[illegible]

Conta

Ao R.do Ex.mo

Auto	40	
Decor. [illegible] 18	1440	
[illegible]uestorias 3	135	
[illegible]initiva	85	
[illegible]	200	
[illegible]	468	
Rubricas 31	148	
	2516	
Quit. [illegible]	720	
	3236	3$236

Ao R.do Mer.

Detomar conta	600	
Quitação geral	280	$880
	880	

Ao R.do Prom.or

Expozição	800	
[illegible]	400	1$200
	1200	
Do Contador		$380
		5$626
Cancellaria da quitação geral		$640
		6$266

Somão seis mil duzentos e sessenta e seis reis

37

43